

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 307, de 11 de novembro de 1981

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para atender as despesas com Ampliação da Praça Alexandre Matias desta cidade, com a classificação abaixo:

2.06 - SERVIÇOS URBANOS

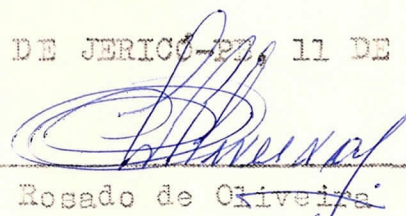
10603281.012-AMPLIAÇÃO DA PRAÇA ALEXANDRE
MATIAS DESTA CIDADE

4.1.1.0-OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo único do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 11 DE NOVEMBRO DE 1981


Lauro Rosado de Oliveira
Prefeito Municipal